



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2022-CEL/SSAM/PMM
PROCESSO N.º 11.541/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 039/2022-CEL/SEVOP/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM E AS UNIDADES PARTICIPANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, por intermédio do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas **G. R. FROTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 15.376.197/0001-35, com sede na Av. Sororó, S/N, bairro Vale do Aeroporto, CEP 68.501-000, Marabá-PA, Fone: (94) 3324-3709 / e-mail: rfrotatransportes@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO RODRIGUES FROTA, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 7393068 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 020.621.222-41; **COMERCIAL MARABÁ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 01.241.290/0001-28, com sede na Rodovia Transamazônica, S/N, Km 05, bairro Cidade Nova, CEP 68.501-660, Marabá-PA, Fone: (94) 99142-9866, e-mail: teresinhbn2015@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ELIANE SILVEIRA DE SOUZA, brasileira, portadora da cédula de identidade N.º 2279559 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 424.074.272-20, residente e domiciliada na Rua Pedro Marinho, N.º 1906, bairro Cidade Nova, CEP 68.501-710, Marabá-PA; **ALL LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.570.551/0001-65, com sede na Folha 28, Quadra 00, Lote S/N, 3º Andar, Sala 02, bairro Nova Marabá, CEP 68.506-000, Marabá-PA, Fone: (94) 3321-8449, e-mail: alllocadora@gmail.com, neste ato representada pela Sra. IARA MARIA CHAVES, brasileira, portadora da cédula de identidade N.º 4219047 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 520.227.492-00 e **CHÁCARA CSM EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.107.692/0001-84, com sede na Estrada do Rio Preto, Km 02, S/N, Zona Rural, CEP 68.513-899, Marabá-PA, Fone: (94) 98802-0360 / e-mail: mariomzz@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO CESAR MAZZINI NASCIMENTO, brasileiro, portador da cédula de identidade 4356350/PC/PA e CPF/MF N.º 770.857.792-68, vencedoras da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

G. R. FROTA EIRELI, CNPJ: 15.376.197/0001-35, vencedora do item 01 no valor total de R\$2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais);

COMERCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28, vencedora do item 02 no valor total de R\$897.500,00 (oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais);



CHÁCARA CSM EVENTOS LTDA, CNPJ: 43.107.692/0001-84, vencedora dos itens 03, 04 e 06 no valor total de R\$492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais);

A L L LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.570.551/0001-65, vencedora do item 05 no valor total de R\$749.250,00 (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESA VENCEDORA	PARTIC.	UNID.	QUANTIDADE POR ÓRGÃO		T. GERAL	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
					SSAM	SEVOP			
1	Pedregulho ou Piçarra de jazida, ao natural, para revestimento primário e serviços diversos (retirado na jazida, sem transporte)	G. R. FROTA EIRELI	ABERTA	M³	37.500	37.500	75.000	33,60	2.520.000,00
2	Pedregulho ou Piçarra de jazida, ao natural, para revestimento primário e serviços diversos (retirado na jazida, sem transporte)	COMERCIAL MARABÁ LTDA	EXCLUSIVA ME/EPP	M³	12.500	12.500	25.000	35,90	897.500,00
3	Argila ou Barro para aterro e serviços diversos (retirado na jazida, sem transporte)	CHACARA CSM EVENTOS LTDA	ABERTA	M³	3.750	3.750	7.500	24,50	183.750,00
4	Argila ou Barro para aterro e serviços diversos (retirado na jazida, sem transporte)	CHACARA CSM EVENTOS LTDA	EXCLUSIVA ME/EPP	M³	1.250	1.250	2.500	24,50	61.250,00
5	Escória de alto forno.	A L L LOCAÇÃO EIRELI	ABERTA	TON	11.250	11.250	22.500	33,30	749.250,00
6	Escória de alto forno.	CHACARA CSM EVENTOS LTDA	EXCLUSIVA ME/EPP	TON	3.750	3.750	7.500	33,00	247.500,00
VALOR GLOBAL (R\$)								4.659.250,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 039/2022-CEL/SEVOP/PM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13, do Decreto Municipal N.º 44/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, do Decreto Municipal N.º 44/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata;



- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços;
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM** será a gerenciadora do Registro de Preços, e os órgão abaixo participantes:
a) Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Administração como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, os servidores Marcos Antônio Moreira, Diretor de Expansão, Portaria N.º 003/2018-SSAM, e Marcos Vinicius Da Silva, Assessor Especial, Portaria N.º 137/2020-SSAM, ambos lotados no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM);
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º, §2º do Decreto Municipal N.º 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 039/2022-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal N.º 10.520/2002 e Decreto Federal N.º 10.024/2019, Decreto Municipal N.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar N.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal N.º 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços;
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM;
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços;
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;



- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução n.º 11.535 e Resolução n.º 11.536/TCM, de 2014).

Marabá-PA, 04 de Julho de 2022.

MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO
CPF: 445.863.536-00
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE MARABÁ – SSAM
CNPJ N.º 05.555.362/0001-62
Órgão Gerenciador

ALL LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.570.551/0001-65
Compromissário Fornecedor

COMERCIAL MARABÁ LTDA
CNPJ: 01.241.290/0001-28
Fornecedor

G. R. FROTA EIRELI
CNPJ: 15.376.197/0001-35
Compromissário Fornecedor

CHACARA CSM EVENTOS LTDA
CNPJ: : 43.107.692/0001-84
Compromissário Fornecedor